



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/BA Nº 137, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus/Itabuna, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

Período	02.05.2016 a 08.05.2016
Plantanista Titular	PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO
Apoio	Danielle Pinto de Oliveira
Plantonista Substituto	VITOR SOUZA CUNHA

Período	09.05.2016 a 15.05.2016
Plantanista Titular	VITOR SOUZA CUNHA
Plantonista Substituto	JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES

Período	16.05.2016 a 22/05/2016
Plantanista Titular	JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES
Apoio	André Garcez Moura Torres
Plantonista Substituto	MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO

Período	23/05/2016 a 29.05.2016
Plantanista Titular	MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Plantonista Substituto	PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES

Período	30/05/2016 a 05.06.2016
Plantanista Titular	PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES
Plantonista Substituto	ANALÚ PAIM CIRNE

Art. 2º O plantão ocorrerá nos sábados, domingos, feriados e nos períodos que antecederem ou

sucedarem o horário de funcionamento normal desta Procuradoria da República na Bahia - PR/BA, e das Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 3º Determinar, “ad referendum” do Colegió de Procuradores da Bahia, até nova deliberação, que no período de 02/05/2016 a 05/06/2016 o plantão iniciar-se-á às 18h do dia 02/05/2015, e findará às 08h59mim do dia 06/06/2016.

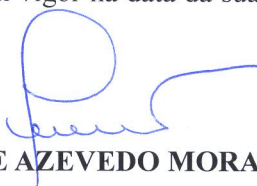
Art. 4º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 5º O encaminhamento de decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, documentos e petições, oriundos da Justiça Federal e da Polícia Federal, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos no horários de plantão no âmbito do Ministério Público Federal se dará, preferencialmente, por via eletrônica, através da digitalização das peças, que serão remetidas para o endereço eletrônico PRBA-plantao@mpf.mp.br

Art. 6º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço acima identificado deve ser precedida do acionamento das instituições através dos telefones previamente divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BADPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones: (71) 98131-2511 – Procurador da República e (71) 98313-3837 – servidor de apoio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 130, de 25 de abril de 2016.



JULIANA DE AZEVEDO MORAES